

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

TRE-RN/S/JJD/Seção de Jurisprudência e Editorial
Indicação SJUR 10/10/06 Vista 18
Pushback 05/06/06 pág 31
Conferência 10/10/06 Vista
Alteração 05/04/06 Vista
Digitador do T.R.E. 05/04/06
Assinatura 05/04/06
Veto 05/04/06
Assinatura 05/04/06 em 05/04/06

RESOLUÇÃO Nº 004/2004 – TRE/RN

Altera a Resolução nº 006/2003-TRE/RN, de 29 de abril de 2003.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido na Sessão Ordinária do dia 3 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 006/2003-TRE/RN, de 29 de abril de 2003, alterado pela Resolução nº 020/2003-TRE/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Serão cadastrados, inicialmente, estudantes dos municípios de Natal, Nova Cruz, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, perfazendo um máximo de 4.000 inscritos na Capital e 500 em cada um dos demais municípios."

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 020/2003.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 8 de junho de 2004.

Desembargador RAFAEL GODEIRO

Presidente

Desembargador CRISTÓVAM PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Doutor WALTER NUNES DA SILVA JÚNIOR

Juiz Federal

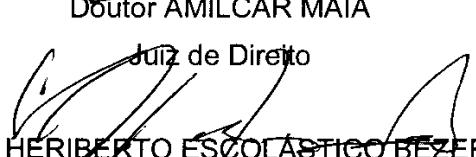
Doutor IBANEZ MONTEIRO DA SILVA

Juiz de Direito



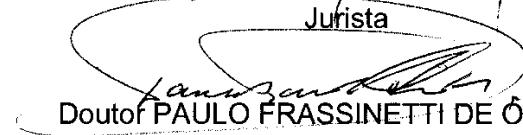
Doutor AMÍLCAR MAIA

Juiz de Direito



Doutor HERIBERTO ESCOLASTICO BEZERRA

Jurista



Doutor PAULO FRASSINETTI DE OLIVEIRA

Jurista



Doutora CAROLINE MACIEL DA COSTA

Procuradora Regional Eleitoral.